LEI N 1286/2015

"Dispõe sobre a isenção no âmbito municipal as taxas de inscrição nas competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Torna-se isento do pagamento de taxas de inscrição as equipes que participarem das competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal-MT; 08 de dezembro de 2015.

Vilson Pires
Prefeito Municipal